

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

PAUTA DOS TRABALHOS

1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA “IX” LEGISLATURA.
6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CMLJ, EM 01 DE ABRIL DE 2021.

ÀS ____ h.

I – Verificação de Presença.

II – Abertura da Sessão.

“SOB A PROTEÇÃO DE DEUS INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS”

Leitura Bíblica: “Senhor, tu tens sido o nosso refúgio, de geração em geração.” (SALMOS 90: 64)

III – Chamada dos Vereadores.

IV – Leitura e aprovação da Ata Anterior.

V- Leitura do Expediente.

01-INDICAÇÃO nº003/2021-Gabinete Vereadora **VERA DA FARMÁCIA**- Solicita ao Governo do Estado do Amapá, que seja REATIVADO O PRÉDIO DO SAMU no Município de Laranjal do Jari-AP. (em vista que o mesmo se encontra sem uso, mato tomando de conta.)

02-INDICAÇÃO nº004/2021-Gabinete Vereadora **VERA DA FARMÁCIA**- Solicita ao Governo do Estado do Amapá a disponibilidade de um MÉDIO INTENSIVISTA, para Unidade de Pronto Atendimento -UPA Laranjal do Jari-AP.

03-INDICAÇÃO nº001/2021-Gabinete Vereador **ÍNDIO OPERADOR**- Solicita a Companhia de Eletrecidade do Estado do Amapá-CEA que solicite a instalação de um TRANSFORMADOR, na Rua Euclides da Cunha Bairro Nazaré Mineiro.

04-INDICAÇÃO nº001/2021-Gabinete do Vereador **TURUTA BIRIMBAL**- Solicita a Companhia de Abastecimento de Água e Esgoto- do Estado do Amapá- CAESA o esclarecimento sobre a instalação dos tubos de rede de água do Bairro Samaúma;


Ary Lucia dos Santos Aguiar
Secretária Mesa Diretora
Bienio 2021/2022 CMLJ

05-INDICAÇÃO nº002/2021-Gabinete do Vereador **TURUTA BIRIMBAL**- Solicita a Companhia de Eletricidade do Estado do Amapá-CEA para que seja feita a manutenção na instalação da rede elétrica e posteamento da Passarela Nossa Senhora da Paz que se encontra em estado de calamidade;

06-INDICAÇÃO nº001/2021-Gabinete do Vereador **JUNIOR MARQUES**- Destinada ao gabinete da Deputada Estadual Alliny Serrão para que interceda junto ao Governo,viabilizar em caráter de urgência a implantação de um aparelho de hemodiálise no Hospital Estadual de Laranjal do Jari.

07-PROJETO DE LEI nº004/2021- Gabinete do Vereador **JUNIOR MARQUES**- Dispõe sobre a Denominação do Prédio Público Municipal que funciona a Secretaria Municipal de Cultura.

08-PROJETO DE LEI nº005/2021-Gabinete do Vereador **JUNIOR MARQUES**- Fica reconhecida a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para saúde da população de Laranjal do Jari, e declara a Essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física pública ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Laranjal do Jari.

VI - Pequenas Comunicações (05 minutos a cada Vereador inscrito).

- 01.
- 02
- 03.
- 04.

VII- Grande Expediente: (15 minutos pra cada)

- 01-
- 02-
- 03-
- 04-

VIII- Intervalo Regimental (15 minutos), que pode ser dispensado com aprovação do Plenário.

IX- Ordem do Dia (75 minutos).

01- Chamada dos Vereadores.

02- Discussão e Votação das Seguintes matérias constantes abaixo:

01- DECRETO nº126/2021- Gabinete PMLJ- Decretação da situação anormal caracterizada como Estado de Calamidade Pública em todo território do Município de Laranjal do Jari, ocasionada pelo Desastre Natural- Biológico -Epidemia -Doença infecciosa viral causada pelo (Covid-19).

02-Requerimento nº048/2021- CMLJ, de autoria do Vereador **TIO BICA**, Solicita ao Poder Executivo que vem na forma regimental, REQUERER a Secretaria Municipal no qual é responsável pelos serviços de Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura para que seja realizado o serviço de Reformas das Passarelas: Fé em Deus e Nazaré, localizadas no Bairro Santarém.

03-Requerimento nº049/2021- CMLJ, de autoria do Vereador **TIO BICA**, Solicita ao Poder Executivo que vem na forma regimental REQUERER ao IMAPA, o serviço de limpeza geral e terraplanagem no Ramal França Rocha;

04 – Requerimentos nº050/2021- CMLJ, de autoria do Vereador **ZECA PAVÃO**, Solicita ao Poder Executivo que vem em forma regimental, REQUERER a Secretaria Municipal de Obras, os seguintes serviços de reparos e manutenções: 1-Nas Ruas e Avenidas do Assentamento Maria Nazaré Mineiro;

2- Implantações de manilhas em frente a Escola Municipal do Bairro

3- Terraplanagem no Campinho da Mundica, próximo a subestação.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

05-Requerimento nº051/2021-CMLJ, de autoria do Vereador **INDIO OPERADOR**, Solicita ao Poder Executivo que vem na forma regimental REQUERER a Secretaria Municipal no qual é responsável pelos serviços Urbano e Infra-estrutura para que seja realizada a Terraplanagem na Rua; MANOEL BANDEIRA Bairro Assentamento Maria de Nazaré Mineiro.

06-Requerimento nº053/2021-CMLJ, Solicita ao Poder Executivo que vem na forma regimental, REQUERER ao setor da Administração Municipal competente na limpeza dos Ramais do Município de Laranjal do Jari, para que seja realizada a manutenção de todos os Ramais.

- 1- Padaria
- 2- A C Diniz
- 3- Vitória
- 4- Maika
- 5- França Rocha
- 6- Fé em Deus
- 7- Bacia Branca
- 8- Muriáca
- 9- Mutum
- 10- São Raimundo
- 11- Retiro.

004478 463

IX- Explicações Pessoais dos Vereadores:

X- Encerramento.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR WALDEZ GÓES,
GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ.

INDICAÇÃO Nº03/2021.
Gabinete Vereadora Vera da Farmácia

A vereadora **VERA DA FARMÁCIA**, integrante da **Câmara Municipal de Laranjal do Jari** atualmente exercendo normalmente o cargo.

CONSIDERANDO caber ao Município, compreendidos o Poder Legislativo e Executivo, no exercício pleno de sua autonomia e organização de governo e de administração e legislação própria dispor de tudo que diga respeito no seu peculiar interesse e ao bem estar da população local, nos termos do inciso I do art. 30, da Constituição Federal, combinado com o disposto no inciso I do art. 9º, da Lei Orgânica Municipal.

Razão pela qual, na qualidade de representante da população de Laranjal do Jari, e, consoante acima mencionado, esta Vereadora do Legislativo Municipal de Laranjal do Jari, formaliza a presente,

INDICAÇÃO

Com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhada o referido expediente ao gabinete da sua **Excelência Governador do Estado do Amapá**, a seguinte solicitação:

1-QUE SEJA REATIVADO O PRÉDIO DO SAMU, no município de Laranjal do Jari-AP. (Em vista que o mesmo se encontra sem uso,matando tomamdo de conta).

No aguardo de uma resposta favorável, reitero protestos de elevada estima e distinguido apreço por Vossa Excelência.

Gabinete Vereadora Vera da Farmácia, Laranjal do Jari, em 20 de março de 2021.

Atenciosamente,


Vera da Farmácia
Vereadora DEM

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa
PROTOCOLO GERAL

Processo nº 67/2021

Data: 31 de Março 2021

hora do Recebimento: 13:00:00 hrs

Destino: 6ª Sessão Ordinária



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR WALDEZ GÓES,
GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ.**

**INDICAÇÃO Nº04/2021.
Gabinete Vereadora Vera da Farmácia**

A vereadora **VERA DA FARMÁCIA**, integrante da **Câmara Municipal de Laranjal do Jari** atualmente exercendo normalmente o cargo.

CONSIDERANDO caber ao Município, compreendidos o Poder Legislativo e Executivo, no exercício pleno de sua autonomia e organização de governo e de administração e legislação própria dispor de tudo que diga respeito no seu peculiar interesse e ao bem estar da população local, nos termos do inciso I do art. 30, da Constituição Federal, combinado com o disposto no inciso I do art. 9º, da Lei Orgânica Municipal.

Razão pela qual, na qualidade de representante da população de Laranjal do Jari, e, consoante acima mencionado, esta Vereadora do Legislativo Municipal de Laranjal do Jari, formaliza a presente,

INDICAÇÃO

Com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhada o referido expediente ao gabinete da sua **Excelência Governador do Estado do Amapá**, a seguinte solicitação: **A disponibilidade de um MÉDICO INTENSIVISTA, para Unidade de Pronto Atendimento-UPA.**

No aguardo de uma resposta favorável, reitero protestos de elevada estima e distinguido apreço por Vossa Excelência.

Gabinete Vereadora Vera da Farmácia, Laranjal do Jari, em 20 de março de 2021.

Atenciosamente,


Vera da Farmácia
Vereadora DEM

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 68 / 2021

Data: 31 de Março 2021

hora do Recebimento: 13 : 10 : hrs

Destino: 6ª Seção Ordinária


Secretário

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50.

**COMPANHIA DE ELETRECIDADE DO ESTADO DO
AMAPÁ-CEA**

INDICAÇÃO nº01/2021

Gabinete Vereador Índio Operador

O Vereador **ÍNDIO OPERADOR**, integrante da Câmara Municipal de Laranjal do Jari atualmente exercendo normalmente o cargo.

CONSIDERANDO caber ao Município, compreendidos o Poder Legislativo e Executivo, no exercício pleno de sua autonomia e organização de governo e de administração e legislação própria dispor de tudo que diga respeito no seu peculiar interesse e ao bem estar da população local, nos termos do inciso I do art. 30, da Constituição Federal, combinado com o disposto no inciso I do art. 9º, da Lei Orgânica Municipal.

Razão pela qual, na qualidade de representante da população de Laranjal do Jari, e, consoante acima mencionado, este Vereador do Legislativo Municipal de Laranjal do Jari formaliza a presente,

INDICAÇÃO

Com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhada o referido expediente para CEA: Vim a essa oportunidade abordar sobre a situação de extrema importância a população desse querido Município, busco a instalação de um TRANSFORMADOR, no bairro Nazaré Mineiro, na rua EUCLIDES DA CUNHA. No aguardo de uma resposta favorável, reitero protestos de elevada estima e distinguido apreço.

Gabinete do Vereador Índio Operador, Laranjal do Jari, em 31 de março de 2021.

Atenciosamente,

CLAUDENILSO GOMES DE OLIVEIRA
Índio Operador
Vereador -PROS

Câmara Municipal de Laranjal do Jari	
Secretaria Legislativa	
PROTOCOLO GERAL	
Processo nº	66 / 2021
Data:	31 de Março 2021
hora do Recabimento:	14 : 00 : hrs
Destino:	6º Sessão Ordinária

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50.

COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO-DO ESTADO DO AMAPÁ-CAESA.

INDICAÇÃO nº01/2021

Gabinete Vereador Turuta Birimbai

O Vereador **TURUTA BIRIMBAL**, integrante da **Câmara Municipal de Laranjal do Jari** atualmente exercendo normalmente o cargo.

CONSIDERANDO caber ao Município, compreendidos o Poder Legislativo e Executivo, no exercício pleno de sua autonomia e organização de governo e de administração e legislação própria dispor de tudo que diga respeito no seu peculiar interesse e ao bem estar da população local, nos termos do inciso I do art. 30, da Constituição Federal, combinado com o disposto no inciso I do art. 9º, da Lei Orgânica Municipal.

Razão pela qual, na qualidade de representante da população de Laranjal do Jari, e, consoante acima mencionado, este Vereador do Legislativo Municipal de Laranjal do Jari, formaliza a presente,

INDICAÇÃO

Com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhada o referido expediente para CAESA: Vim a essa oportunidade abordar sobre duas situações de extrema importância a população desse querido município, busco o esclarecimento sobre a instalação dos tubos de rede de água do Bairro Samauma, serviço esse que não beneficiará apenas as pessoas que lá moram também será benefício aos bairros próximos e vizinhos então quero encarecidamente um posicionamento do órgão que é competente a essa obra e também reitero pedindo pouco mais de atenção a essa obra de tamanho importância a esse Bairro.

No aguardo de uma resposta favorável, reitero protestos de elevada estima e distinguido apreço.

Gabinete do Vereador Turuta Birimbai, Laranjal do Jari, em 30 de março de 2021.

Atenciosamente,

Jeronimo dos Santos da Silva
Turuta Birimbai
Vereador -PSDB

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa
PROTOCOLO GERAL
Processo nº 59/2021
Data: 30 de março 2021
Hora do Recebimento: 11:40: hrs
Destino: 6º Sessão Ordinária

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

COMPANHIA DE ELETRECIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ-CEA.

INDICAÇÃO nº02/2021. **Gabinete Vereador Turuta Birimbai**

O Vereador **TURUTA BIRIMBAL**, integrante da **Câmara Municipal de Laranjal do Jari** atualmente exercendo normalmente o cargo.

CONSIDERANDO caber ao Município, compreendidos o Poder Legislativo e Executivo, no exercício pleno de sua autonomia e organização de governo e de administração e legislação própria dispor de tudo que diga respeito no seu peculiar interesse e ao bem estar da população local, nos termos do inciso I do art. 30, da Constituição Federal, combinado com o disposto no inciso I do art. 9º, da Lei Orgânica Municipal.

Razão pela qual, na qualidade de representante da população de Laranjal do Jari, e, consoante acima mencionado, este Vereador do Legislativo Municipal de Laranjal do Jari formaliza a presente,

INDICAÇÃO

Com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhada o referido expediente para CEA: Aproveito a oportunidade para pedir que seja feito a manutenção na instalação da rede elétrica e posteamento da Passarela Nossa Senhora da Paz, qual se encontra em estado de calamidade com fios caído e no meio de onde pessoas transitam dia a dia, trazendo risco de incêndio ou de choque elétrico a pessoas que ali passam diariamente, então solicito ao órgão competente que possa está resfolgando esse grave problema, e assim diminuir os diversos risco que essa instalação está oferecendo aos moradores. Segue imagem em anexo.

No aguardo de uma resposta favorável, reitero protestos de elevada estima e distinguido apreço.

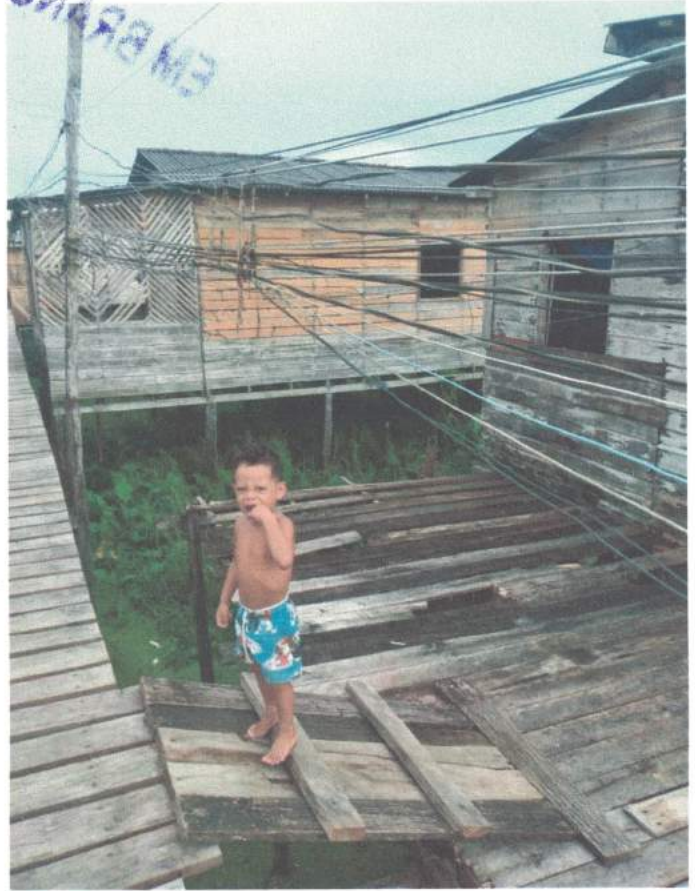
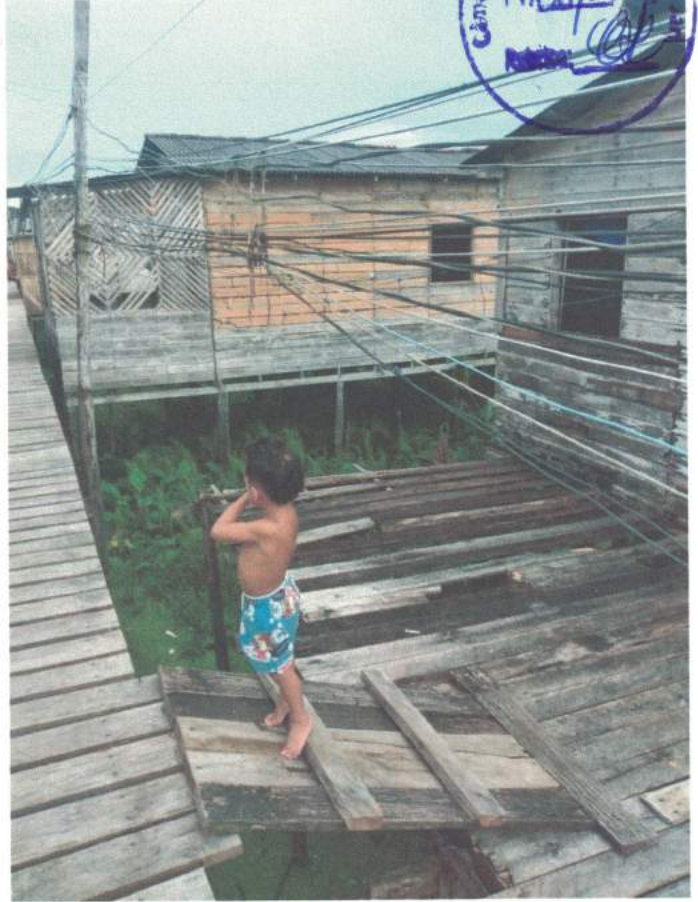
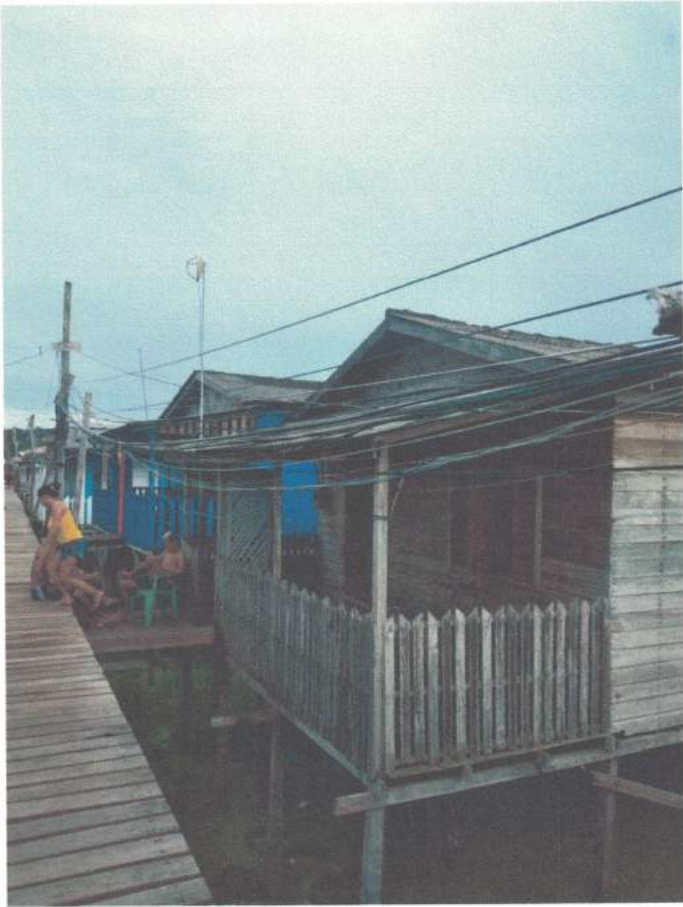
Gabinete do Vereador Turuta Birimbai, Laranjal do Jari, em 30 de março de 2021.

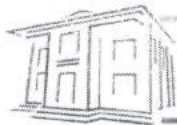
Atenciosamente,

Jerônimo dos
Turuta Birimbai
Vereador -PSDB

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa
PROTOCOLO GERAL
Processo nº 60 / 2021
Data: 30 de Março 2021
Hora do Recebimento: 11:52:00
Destino: 6ª Sessão Ordinária

Câmara Municipal de Laranjeiras
11/01/2009
Ribeiro





Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI

Palácio Benedito Lima Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº 884-Bairro Agreste –Laranjal do Jari – Ap.
CEP: 68.920-000- CNPJ nº 23.086.804/001-50



Excelentíssimo Senhor WALCIMAR FONSECA, Presidente da
Câmara Municipal de Laranjal do Jari e Demais Vereadores.

INDICAÇÃO Nº 001 /2021-CMLJ-VJr.

O Vereador que abaixo subscreve indica a nobre Mesa, consultando o Augusto e Soberano Plenário na forma regimental seja encaminhado expediente a Excelentíssima Deputada Estadual Senhora **Aline Serrão**, que possa interceder junto ao Governo de Estado, através do Setor responsável a fim de que possa viabilizar em caráter de urgência a implantação de um aparelho de hemodiálise no Hospital Estadual de Laranjal do Jari.

Nosso município apesar de ser o terceiro Município do Amapá, não tem as mínimas condições de conceder suporte aos pacientes em tratamento de hemodiálise. Hoje temos uma quantidade significativo de resignados em tratamento, muitas vezes precisamos transportá-los em veículos pequenos, taxis particulares, alguns precisam de acompanhantes para se deslocarem de nosso Município até a capital do Estado em busca de um tratamento melhor.

Porém, acreditamos que a implantação do equipamento de hemodiálise em Laranjal do Jari, muitos desses tratamentos serão efetuados aqui mesmo, sendo desnecessário o deslocamento desse paciente.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, 29/03/2021


Felinto Marques
Vereador

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa
PROTOCOLO GERAL
Processo nº 57/2021
Data: 29 de Março 2021
Hora do Recebimento: 11:00:hrs
Destino: 6º Sessão Ordinária



Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI
Palácio Benedito Lima Pontes



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

Avenida Liberdade n°. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,

CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50

**PROJETO DE LEI DE Nº004/2021-CMLJ, DE 16 DE MARÇO DE
2021-DE AUTORIA DO VEREADOR: JUNIOR MARQUES.**

**“Dispõe sobre a
Denominação do Prédio
Público Municipal que
funciona a Secretaria
Municipal de Cultura”.**

O Vereador **JÚNIOR MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da **Câmara Municipal de Laranjal do Jari** o seguinte Projeto:

Art.1º - Fica denominado o prédio público municipal da Secretaria Municipal de Cultura, **“Carlos Paulo dos Santos Godinho”**

Art.2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, em 16 de março de 2021.

Junior Marques

**Júnior Marques
Vereador- PROS.**

**Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa**

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 56 / 2021

Data: 30 de março 2021

hora do Recebimento: 10 : 52 : hrs

Destino: 6º Sessão Ordinária

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

Avenida Liberdade n°. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50

Justificativa

Projeto de lei nº04/2021- Gabinete Vereador Júnior Marques.

Apresento o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação dos nobres Pares que compõe esta Egrégia Casa de Leis. Senhores Vereadores e Vereadora, queremos através deste gesto, homenagear a Sr Carlos Paulo dos Santos Godinho, conhecido como "Paulão".

Paulo Godinho.

Carlos Paulo dos Santos Godinho

Nasc 26/10/1974

Falecido: 24/112020

Mãe: Maria da Conceição dos Santos Godinho

Pai: João Alves Godinho.

Em 1996 ele foi eleito presidente do grêmio estudantil da escola Maria de Nazaré Rodrigues; em 97, fundou a UMIJEL - União Municipal dos Estudantes de Laranjal do Jari; Em 96,97 e 98 realizou com seu grupo de jovens a semana dos Estudantes de Laranjal do Jari. A semana do estudante era realizada no mês de agosto em comemoração ao dia do estudante. Esse evento reunia estudantes de todo o Laranjal do Jari. Era uma festa que tinha competições esportivas, culturais e literárias. No esporte, competições de várias modalidades, futebol, vôlei, ciclismo, atletismo. Eventos culturais: baile, concurso de dança, musical, de quadrilhas. Literários: concurso de poesia, literatura de cordel. Sobre esses eventos acredito que Joel Gomes tem um acervo.

Ele também foi representante da UECSA - União dos Estudantes Secundaristas do Estado do Amapá.

Foi coordenador da juventude socialista brasileira, JSB, ligada ao PSB - Partido Socialista Brasileiro

Casado a mais de 20 anos com a professora Maria Noêmia Araújo de Freitas.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, em 16 de março de 2021.



Júnior Marques
Vereador- PROS.



Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI
Palácio Municipal - Rua Deschamps

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

Avenida Liberdade n°. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50



PROJETO DE LEI Nº 005 /2021-GA-VJr.

“Fica reconhecida a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para saúde da população de Laranjal do Jari, e declara a Essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Laranjal do Jari, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI, Estado do AMAPÁ, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal do Jari, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica reconhecida a prática de atividades físicas, orientadas por profissionais de Educação Física como essenciais para saúde da população de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, e, declara a Essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito deste Município.

§1º Fica estabelecido que as academias de musculação, ginásticas, natação, hidroginástica, artes marciais e demais modalidades esportivas como atividades essenciais à saúde mesmo em período de calamidade pública.

§2º Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas, além de adotadas medidas de contenção sanitárias objetivando impedir a propagação de doenças, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública, a qual indicará a extensão, motivos e critérios técnicos e científicos embasadores das restrições que porventura venham a ser expostas.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei através de Decreto, no prazo de 60 (SESSENTA) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Felinto Marques
Vereador

Câmara Municipal de Laranjal do Jari	
Secretaria Legislativa	
PROTOCOLO GERAL	
Processo nº	56 / 2021
Data:	29 de Março 2021
Hora do Recebimento:	11:00:hrs
Destino:	6º Sessão Ordinária



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 126/2021 – GAB/PMLJ, de 14 de janeiro de 2021.

Decretação da situação anormal caracterizada como Estado de Calamidade Pública em todo território do Município de Laranjal do Jari, ocasionada pelo Desastre Natural – Biológico - Epidemia – Doença infecciosa viral causada pelo SARSCoV2 (Covid-19), com Codificação COBRADE nº 1.5.1.1.0, visando a continuidade das ações de enfrentamento e para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**, Prefeito do Município de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito decretar Estado de Calamidade Pública, conforme determina o art. 48, inciso XXX, Da Lei Orgânica do Município de Laranjal do Jari;

CONSIDERANDO os impactos da pandemia, causada pelo SARSCoV2 (COVID-19), nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme se observa no Decreto Legislativo nº 06/2020, exarado pelo Congresso Nacional, para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com vigência até o dia 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS e pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020,



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO



que decretou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde - SUS;

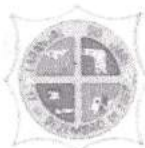
CONSIDERANDO que a pandemia do SARSCoV2 (COVID-19) surgiu após o planejamento financeiro e orçamentário do Município de Laranjal do Jari para o ano de 2020, e que o aumento não previsto da demanda, provocado pela pandemia, comprometeu significativamente a gestão orçamentário/financeira municipal;

CONSIDERANDO que o poder público municipal precisa manter a continuidade das ações e medidas emergenciais de enfrentamento à Covid-19 em proporções não previstas no seu planejamento, que podem comprometer ações futuras em todos os setores e aumentar os gastos públicos;

CONSIDERANDO que os impactos financeiros deste evento continuam influenciando negativamente a situação econômica pública e privada do Município e que, de forma imediata, o poder público tem o dever constitucional de amparar os acometidos pela Covid-19, principalmente no que concerne ao fornecimento de medicamentos, atendimento médico – hospitalar e atendimento psicológico e social;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma situação jurídica especial, que permita que os órgãos da Administração Pública Municipal realizem ações emergenciais de prevenção, mitigação, preparação e resposta, visando o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como ações para minimizar os danos e agravos à população e à economia do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3971, de 24 de dezembro de 2020, que prorroga por mais 180 dias situação anormal caracterizada como Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado do Amapá.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERANDO, por fim, que tal conjuntura impõe a Prefeitura de Laranjal do Jari a adoção de medidas urgentes e extraordinárias, respeitando os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Moralidade, da Impessoalidade, da Publicidade e da Eficiência, que norteiam a Administração Pública em sua função institucional e no cumprimento ao disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

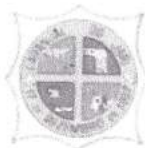
Art. 1º - Fica Decretada a situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública (ECP), em todo o território do Município de Laranjal do Jari, afetado por Desastre Natural – Biológico – Epidemias – Doenças infecciosas virais causada pelo SARSCoV2 (Covid-19) – com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) 1.5.1.1.0.

Art. 2º - Esta decretação visa atender o previsto no art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do SARSCoV2 (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Laranjal do Jari.

Art. 3º - Ficam as autoridades competentes autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação da SARSCoV2 (COVID-19) em todo o território do Município de Laranjal do Jari.

Art. 4º - As autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação e execução dos atos administrativos em razão do estado de calamidade pública decretado.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Câmara Municipal de Laranjal do Jari, o reconhecimento do Estado de



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

Calamidade Pública, para os fins do disposto no art. 65, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

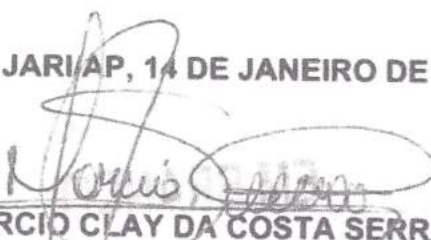


Art. 6º - O prazo de vigência deste Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE LARANJAL DO JARI.

LARANJAL DO JARI/AP, 14 DE JANEIRO DE 2021.


MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO
Prefeito Municipal de Laranjal do Jari

EM BRANCO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI E DEMAIS VEREADORES.

Requerimento nº 048/2021-CMLJ

O Vereador que este subscreve, vem na forma regimental, REQUERER a Secretaria Municipal no qual é responsável pelos serviços de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura para que seja realizado o serviço de Reformas das Passarelas: Fé em Deus e Nazaré, localizadas no Bairro Santarém.

JUSTIFICATIVA

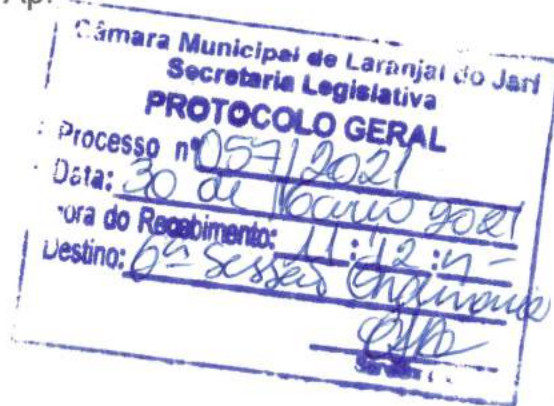
Será dada em Plenária

Gabinete do Vereador Tio Bica, Câmara Municipal de Laranjal do Jari, em 30 de Março de 2021.

Tio Bica - PSD

Vereador Laranjal do Jari-AP.

Tio Bica
Vereador-PSD
2021-2024





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade n°. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI E DEMAIS VEREADORES.

Requerimento nº 049/2021-CMLJ

O Vereador Tio Bica representando a Bancada pelo PSD na Câmara de Vereadores do Município de Laranjal do Jari, vem na forma regimental, REQUERER ao IMAPA, o serviço de limpeza geral e terraplanagem no Ramal França Rocha

JUSTIFICATIVA

Será dada em Plenária

Gabinete do Vereador Tio Bica, Câmara Municipal de Laranjal do Jari, em 30 de Março de 2021.

Tio Bica
Vereador-PSD
2021-2024

Câmara Municipal de Laranjal do Jari	
Secretaria Legislativa	
PROTOCOLO GERAL	
Processo nº	058/2021
Data:	30 de Março 2021
Hora do Recebimento:	11:19:5
Destino:	6ª Sessão Ordinária



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade n°. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI E DEMAIS VEREADORES.

Requerimento nº 050/2021-CMLJ

O Vereador ZECA PAVÃO, vem na forma regimental, REQUERER a Secretaria Municipal de Obras, os seguintes serviços de reparos e manutenções:

- 1- Nas Ruas e Avenidas do Assentamento Maria Nazaré Mineiro;
- 2- Implantações de manilhas em frente a Escola Municipal do Bairro.
- 3- Terraplanagem no Campinho da Mundica, próximo a subestação.

JUSTIFICATIVA

Será dada em Plenária

Gabinete do Vereador Zeca Pavão, Câmara Municipal de Laranjal do Jari, em 05 de Março de 2021.


ZECA PAVÃO

Vereador Laranjal do Jari-AP

Câmara Municipal de Laranjal do Jari	
Secretaria Legislativa	
PROTOCOLO GERAL	
Processo nº	61 / 2021
Data:	30 de Março 2021
hora do Recebimento:	15 : 40 : hrs
Destino:	6ª Sessão Ordinária



Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI

Palácio Bonifácio Lima Pinheiro

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº 884-Bairro Agreste -Laranjal do Jari - Ap.
CEP: 68.920-000- CNPJ nº 23.086.804/001-50



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E
DEMAIS PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ**

REQUERIMENTO Nº. 051/2021

O Vereador Índio Operador na qualidade de representante do povo de Laranjal do Jarí vem **REQUER** a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano plenário, que seja encaminhado cópias da presente proposição ao Poder Executivo na pessoa do Exmº **MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**; com cópias:

- 1- Para o Secretário Municipal de Infra-estrutura o Senhor **JORGE SERRÃO**, que seja realizada a Terraplanagem na Rua: **MANOEL BANDEIRA**- Assentamento Maria de Nazaré Mineiro

JUSTIFICATIVA

Dada a importância da matéria, justificativa será concedida em Plenário.

Câmara Municipal de Laranjal do Jarí- Gabinete do Vereador INDIO OPERADOR, em 31 de março de 2021.

CLAUDENILZO GOMES DE OLIVEIRA
Índio Operador

VEREADOR PROS/CMLJ

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 651/2021

Data: 31 de março 2021

Hora do Recebimento: 14 : 00 : ms

Despacho: 6º Sessão Ordinária



Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI
Palácio Benedito Lima Pereira

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI E DEMAIS VEREADORES.

Requerimento nº 053/2021-CMLJ

O Vereador ZECA PAVÃO, vem na forma regimental, REQUERER ao setor da Administração Municipal competente na limpeza dos Ramais do Município de Laranjal do Jari, para que seja realizada a manutenção de todos os Ramais.

- 1- Padaria;
- 2- A C Diniz;
- 3- Cauboy;
- 4- Vitória;
- 5- Maika;
- 6- França Rocha;
- 7- Fé em Deus;
- 8- Bacia Branca;
- 9- Muriáca;
- 10-Mutum;
- 11-São Raimundo
- 12-Retiro.

EM BRANCO

JUSTIFICATIVA

Será dada em Plenária

Gabinete do Vereador Zeca Pavão, Câmara Municipal de Laranjal do Jari, em 30 de Março de 2021.


Zeca Pavão

Vereador Laranjal do Jari-AP

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 62/2021
Data: 31 de Março 2021
Hora do Recebimento: 11:30 hrs
Destino: 6º Sessão Ordinária